

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 95/2017

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que **Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”**

Consta da justificativa, o seguinte:

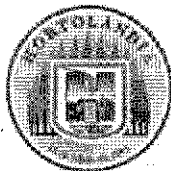
“Apesar das campanhas de conscientização quanto ao ato de doar voluntariamente e, em especial, por repetição, o número de doadores de sangue está abaixo do esperado no Brasil. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a média mundial de doadores de sangue está entre 3% e 5% em relação à população de todo o País. A média brasileira é de 1,9%, nos últimos cinco anos; destes, 40% o fizeram pelo menos duas vezes ao ano. Toda via, segue muito abaixo do padrão internacional.

Para conscientizar a população sobre a necessidade de elevação desses indicadores, o movimento “Eu Dou Sangue pelo Brasil” decidiu marcar de vermelho o dia a dia dos brasileiros.

A Campanha “Junho Vermelho” foi criada a partir da parceria entre o movimento e diferentes instituições dos setores público e privado, com o objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como hábito. “Em épocas de campanhas, os hemocentros têm pequenas altas em seus estoques. No entanto, o fluxo de doações não se mantém. As bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada Hemo-componente têm um prazo de validade diferente. De uma forma geral, a oferta é sempre inferior à demanda”, explica uma das idealizadoras da ação, Debi Aronis.

A ideia surgiu em 2011, quando Debi e sua irmã Diana Berezin lançaram o movimento no estado de São Paulo. Três anos depois, a iniciativa foi estendida para todo o território nacional. Com a chegada do inverno, o número de doações cai ainda mais.

As idealizadoras da campanha Junho Vermelho, Debi Aronis e Diana Berezin, se envolveram com a causa em 2011, depois de vivenciar um problema de na família. “Somente quem vive a dificuldade de conseguir sangue sabe a importância das doações. Depois de sentir na pele o que é isso, decidimos disseminar e promover a conscientização para que esse se torne um hábito na vida do brasileiro”, explica Diana.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O “JUNHO VERMELHO” ter por objetivo incentivar as pessoas a doarem sangue como um hábito, uma constante. Durante todo o mês de junho os prédios públicos, pontos históricos e monumentos da cidade poderão ser iluminados com a cor vermelha, campanhas de conscientização, palestras e divulgações em todos os tipos de mídia.

Diante de todo exposto, e por entender que a cultura do respeito às leis com a criação de mecanismos que deem suporte, ao cidadão, deve merecer toda a atenção do legislador, proponho o presente projeto, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação, por sua importância e alcance social.”

Em seu parecer, a douta Comissão de Justiça e Redação, buscando aperfeiçoar o projeto apresentou Emenda Modificativa ao inciso III, do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III – Iluminação em prédios com luzes na cor vermelho”

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – VOTO DO VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO

Trata-se de proposição de iniciativa dos nobres Parlamentares Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que “Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”

Indiscutivelmente que a doação de sangue é um ato voluntário que salva vidas. Por outro lado, sabemos que, alguns pacientes, principalmente os que necessitam de transfusão somente podem contar com a solidariedade das pessoas dispostas a doar, que tem o privilégio de serem saudáveis.

De mais a mais, sabemos que atualmente a doação tornou-se num procedimento totalmente seguro, e o volume de sangue coletado é de aproximadamente 450 ml, o que representa menos de 13% do total de sangue do corpo de um adulto.

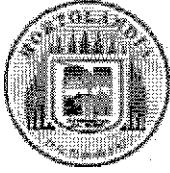
Sabemos ainda que, no Estado de São Paulo, para incentivar a população a doar sangue, aderiu à campanha “Junho Vermelho”. Com isso, alguns prédios públicos são iluminados com a cor símbolo da campanha.

Além do mais, trata-se de uma ação que tem como objetivo criar a cultura da doação de sangue, reforçar sua importância e torná-la um hábito na vida do cidadão, razão pela qual, o presente projeto é bastante conveniente para reforçar o incentivo das pessoas que podem doar sangue a fazê-lo, e assim salvar muitas vidas.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que compete à **Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:**

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br

drprs



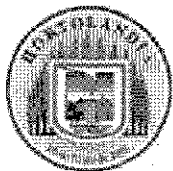
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;
- XIV - abastecimento de produtos;
- XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;
- III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

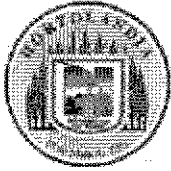
- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, que conta com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos e Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, uma vez que, respeitam e atendem as exigências a que compete a Comissão de **DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da presente propositura e da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

RÉGIS ATHANAZIO BUENO
VEREADOR/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 95/2017

PROJETO DE LEI Nº 102/2017

VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO

É submetido à apreciação da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Franksmar Messias Barboza, que **Institui no Município de Hortolândia o mês “JUNHO VERMELHO”**

Em seu parecer, a **douta Comissão de Justiça e Redação**, buscando **aperfeiçoar o projeto** apresentou **Emenda Modificativa ao inciso III, do artigo 2º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“III – Iluminação em prédios com luzes na cor vermelho”**

Indiscutivelmente que a doação de sangue é um ato voluntário que salva vidas. Por outro lado, sabemos que, alguns pacientes, principalmente os que necessitam de transfusão somente podem contar com a solidariedade das pessoas dispostas a doar, que tem o privilégio de serem saudáveis.

Sabemos ainda que, no Estado de São Paulo, para incentivar a população a doar sangue, aderiu à campanha “Junho Vermelho”. Com isso, alguns prédios públicos são iluminados com a cor símbolo da campanha, logo, trata-se de uma ação que tem como objetivo criar a cultura da doação de sangue, reforçar sua importância e torná-la um hábito na vida do cidadão, razão pela qual, o presente projeto é bastante conveniente para reforçar o incentivo das pessoas que podem doar sangue a fazê-lo, e assim salvar muitas vidas.

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre **VEREADOR/RELATOR - RÉGIS ATHANÁZIO BUENO**, os demais membros da Comissão Permanente de **DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, resolvem, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/RELATOR


JOÃO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Fica consignado também que o Presidente da Comissão – José Geraldo da Silva, - deixa de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
PRESIDENTE